SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0102

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pela Portaria nº 001/2010 de 04.01.2010, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO nº 53/2010
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 005/2010
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de tapa-buracos e reperfilamento asfáltico com C.B.U.Q., em diversas ruas da cidade de Água Clara-MS
VENCEDOR: SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda, inscrita no CNPJ N.º 64.781.990/0001-25
VALOR: R$ 468.360,07 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos).

Água Clara/MS, 21 de maio de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:85DBF374

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766/2010

"Dispõe sobre a obrigação das agências bancárias sediadas no município de Água Clara a prestarem atendimento aos consumidores em tempo razoável e obrigação de instalação de porta giratória com detector de metais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias, localizadas no âmbito do Município de Água Clara, obrigadas a prestarem seus serviços em tempo **razoável** aos usuários que estiverem na fila ou portarem senhas para atendimento no guichê e também obrigadas a instalarem porta giratória com detector de metais, bem como portas de acesso secundárias, destinada a portadores de marca passos ou placas e pinos metálicos utilizados em cirurgia.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se tempo **razoável** para atendimento:
I - até 15 (quinze) minutos em dias normais;
II - até 20 (vinte) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimentos de tributos municipais, estaduais e federais.
III - até 25 (vinte e cinco) minutos em véspera ou após feriados prolongados;
§ 1º - Os bancos ou suas entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei as datas mencionadas nos incisos II e III.
§ 2º - Na hipótese de não encaminhamento das informações referidas no parágrafo anterior, será adotado o calendário aplicável ao Município de Água Clara, excetuados os pontos facultativos municipais.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de meio salário mínimo;
III - multa de um salário mínimo, caso seja reincidente, mesmo depois da aplicação da multa referida no inciso anterior, aplicando-se o mesmo valor, cumulativamente, até a 10ª (décima) reincidência;
IV - suspensão do Alvará de Funcionamento se reincidente pela 11ª vez;
V - Cassação do Alvará de Funcionamento caso não seja comprovada a adequação da agência em prestar atendimento no tempo máximo disposto nesta Lei, decorridos 6 (seis) meses da suspensão descrita no inciso anterior.
§ 1º - Não se considera, para efeito de reincidência, as denúncias apuradas e comprovadas após o regular processo administrativo, que tenham ocorrido no mesmo dia.
§ 2º - Para efeito de reincidência, não será considerada a infração anterior se entre a data da autuação e a segunda infração tiver transcorrido prazo superior a 2 (dois) meses.

Art. 4º - A apuração dos atos infracionais descritos nesta Lei será realizada mediante instauração de procedimento administrativo, iniciado com a apresentação de denúncia, devidamente comprovada, assegurando-se ao denunciado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - As denúncias deverão ser encaminhadas ao órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Água Clara encarregado do ordenamento e do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
Parágrafo Único - Não serão admitidas denúncias anônimas, que não indiquem o meio de prova ou que deixem de apontar

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

os dados básicos para identificação do estabelecimento bancário, do dia e horário do descumprimento da Lei.

Art. 6º - Admite-se como meio de prova:
I - a indicação de no máximo 03 (três) testemunhas;
II - senhas entregues pela agência bancária, onde deverá constar a indicação do horário previsto para atendimento;
III - quaisquer outras formas que possam comprovar o tempo de permanência dos clientes no respectivo estabelecimento.
§ 1º - Para a produção de prova testemunhal, deverá o denunciante apresentar declarações escritas que conterão a narração do fato testemunhado, citando a hora, dia e local que ocorreu, além da identificação nominal, o número da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do declarante.
§ 2º - Para avaliação da prova produzida, a autoridade administrativa utilizar-se-á dos princípios aplicáveis ao Código de Defesa do Consumidor, inclusive quanto à inversão do ônus da prova.

Art. 7º - As agências bancárias deverão afixar em suas dependências, em local visível e com possibilidade de leitura à distância, as informações sobre o tempo máximo permitido para atendimento e a especificação dos dias em que se difere o tempo de permanência na fila, conforme descrito nos incisos do artigo 2º, bem como o número desta Lei.

Art. 8º - Serão remetidas cópias dos procedimentos instaurados ao órgão de defesa do consumidor.

Art. 9º - As agências bancárias têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 10 - O Prefeito do Município de Água Clara regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados do início de sua vigência.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:6BE02A3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764/2010

"Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada no bairro Jardim 14 Bis no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua sem denominação, localizada entre a Avenida Júlio Maia e a Rua Maria Abadia de Souza, no Bairro Jardim 14 Bis no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: Osvaldo Pedrozo.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:8950ACC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763/2010

"Dispõe sobre a denominação de Rua, localizada no bairro Jardim Primavera no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada III, localizada entre a Avenida João Garcia de Souza e a Rua Márcia Cristina Fioratti Javarez, no Bairro Jardim Primavera no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: Santos Nogueira.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:5A916C7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765/2010

"Dispõe sobre a denominação do Recinto de Festa do Peão, localizado na sede do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Recinto de Festa do Peão, localizado na sede do Município de Água Clara como Paulo Celso Munhoz.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:56CF9386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 059/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Eliane de Arruda Fernandes – ME, CNPJ/MF nº 02.803.758/0001-93
DO OBJETO: Remanejar no contrato alguns itens pertencentes ao empenho da Secretaria Municipal de Obras (Recursos Próprios) para a Secretaria Municipal de Educação (Salário Educação), incluindo dotação orçamentária suplementar.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 01 de junho de 2010

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVAA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:35B59772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 038/2010 - PREGÃO N° 028/2010

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Maria Lindalva de Moura Matos - ME, CNPJ 01.409.706/0001-74 com o valor de R$ 10.257,50 (dez mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). Referente à aquisição de cestas básicas emergenciais com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS) do Município de Anastácio/MS. Nas dotações 08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.32.00-004.

Anastácio/MS 26 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B18CC165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS EXTRATO DE CONTRATO N. 080/2010

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para atender o PSBI no município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão n° 028/2010 - Processo Adm nº 038/2010
CONTRATADA: Maria Lindalva de Moura Matos ME, CNPJ 01.409.706/0001-74.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 26.05.2010 a 31.12.2010
VALOR TOTAL - R$ 10.257,50 (dez mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.32.00-004.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Maria Lindalva de Moura Matos, Ernandes Peixoto de Miranda e Honorato de Souza.

Anastácio – MS, 26 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E84CE898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 058/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Cincal Pneus Ltda, CNPJ 01.503.952/0001-90.
DO OBJETO: Remanejar no contrato alguns itens pertencentes ao empenho da Secretaria Municipal de Obras (Recursos Próprios) para a Secretaria Municipal de Educação (Salário Educação), incluindo dotação orçamentária suplementar.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 01 de junho de 2010

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AEAEBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO, PROCESSO N° 044/2010, TOMADA DE PREÇOS N° 04/2010

O Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitação – GE, torna público que para readequação do objeto, foi prorrogada a abertura de

licitação na modalidade de tomada de preços, menor preço global, a qual se cinge a contratação de empresa para recuperação da área degradada das margens do "Rio Aquidauana" na área urbana do município de Anastácio - MS, nos termos do Convênio Nº 707741/2009, Nº Processo: 02000002707200922 de 31/12/2009 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Anastácio/MS, para o dia 06 de julho de 2010, às 08h00min, na Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" do Município de Anastácio/MS, situado à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio-MS, CEP 79.210-000. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima indicado, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.

Anastácio/MS, 01 de junho de 2010.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6CBA57B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2010.

PARTES
Município de Batayporã/MS e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - INDM, CNPJ nº 04.654.339/0001-62.
OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Contrato:
a) Identificação e recuperação de créditos, bem como suspensão do pagamento de valores indevidos ou maior que os devidos, além do levantamento das diferenças recuperáveis entre os valores efetivamente devidos, e os valores pagos, no período compreendido entre o mês de novembro de 1995 e fevereiro de 1999 referentes ao PASEP – Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público;
1.2 - O CONTRATADO será responsável pela execução total dos serviços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.
RECURSO
Dotação Orçamentária: 02 – Executivo, 0202 – Secretaria de Governo/SEGOV, 0202041220072003/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, advindas dos recursos recuperados pelas ações e resultados promovidos pelas ações previstas neste instrumento.
VALOR
Os serviços serão remunerados com base no êxito obtido na aprovação dos resultados apontados a partir dos levantamentos e demonstrações efetuados e no conseqüente recebimento dos valores apurados no direito à repetição e/ou nas reduções de débito reconhecidos.
– Os honorários do CONTRATADO são fixados em 20% (vinte por cento) sobre os benefícios econômicos auferidos pelo CONTRATANTE. Tais honorários serão pagos na proporção de valor e prazo do beneficio econômico-financeiro acima referenciado.
VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA – 26 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:346A6623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 855/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre doação de imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para JOSEFA DE OLIVEIRA CALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000902772/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 420.655.641-68, uma área de até 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), pertencente a Data 03, Quadra 20, localizado na cidade de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade, constante da Matricula nº 12107, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, em 25 de setembro de 1989.
Art. 2º. Fica também o Poder Executivo autorizado a efetuar baixa do Patrimônio Municipal da referida área, obedecendo ao valor constante no Balanço Patrimonial da municipalidade.
Art. 3º. O Município fornecerá toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente doação acima autorizada.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8DF0C763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2010, DE 20 DE MAIO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Sidney Olegário Marques, Mauricio Ribeiro, o Representante da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã José Antonio Frutuoso, Manoel Barbosa Duarte, o Arquiteto Jorge Juscelino Correa, o Corretor Autônomo José Eduardo de Barros e o Vereador Jorge Luiz Takahashi, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação para permuta dos imóveis, abaixo discriminados, para avaliação com a finalidade de permuta dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Batayporã-ms, e Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS, para cumprir a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I- Parte integrante da área de propriedade da municipalidade, localizada entre o Recinto de Festas Diego Sanches Marchi e o imóvel onde encontra-se instalado o Hospital São Lucas, paralela a Rua João Antonio da Silva, neste município;

II- Parte do imóvel, constante da Matricula nº 20.306, localizado na Chácara Santo Antonio oriunda do Senhor Benedito Schaefer, com área de 90,00x100,00m totalizando 9.000m² (nove mil metros quadrados); com Memorial Descritivo assim enunciado: confrontando-se: ao NORTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao SUL: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao LESTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; e ao OESTE: Chácara Santo Antonio, com o PERIMETRO: iniciando no Marco M5, colocado a partir de 80,00 metros da GPI, segue-se divisando a Chácara Santo Antonio com distância de 90,00 metros até o M6, deste ponto segue-se dividindo com a área da Prefeitura Municipal de Batayporã com distância de 100,00 metros até o M7, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distância de 90,00 metros até M8, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distancia de 100,00 metros até o M5, fechando assim a área do polígono conforme definição, na Vila Antonia Nantes.

Art. 2º - A presente Comissão de Avaliação tem 30 (trinta) dias de prazo para avaliação e apresentação do Resultado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7C0085A1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° III/032/2010

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/032/2010 de 18 de maio de 2010, referente à Aquisição de Material Permanente e de Consumo, para o Projeto de lazer na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 15.720/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 046/2010, e **ADJUDICO** as empresas: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ nº 08.287.175/0001-33, para fornecer o item 01, no valor de R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais); MARCIO JANUARIO ALVES ME, CNPJ Nº 09.544.957/0001-55, para fornecer os itens 02 e 03, no valor de R$ 797,10 (setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) e SONIA M. V. DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 05.865.187/0001-00, para fornecer os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor de R$ 7.559,68 (sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 07 de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3E178249

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010 - torna público o resultado do processo supra.

Objeto: " **Concorrência Pública tipo técnica e preço**, para a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição e terceirização de serviços, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade Pública, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal.
Vencedor:
Empresa: MV Comunicação e Planejamento LTDA.
Valor: Contratação estimada em até R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais),
anualmente.
Data: 07/06/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4DC16F53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de junho de 2010.
HORAS: 08h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 02 de junho de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6DE824CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 386/10-RH DE, 02 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga, a pedido, o prazo para tomar posse da candidata **Carla Yumi Yuba Yamamoto,** nomeada pela Portaria nº. 334/10-RH, de 04 de maio de 2010, para o Cargo de Agente Administrativo, publicada em 05 de maio de 2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F1C97FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 387/10-RH DE, 02 DE JUNHO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias do servidor **Pedro Paulo Assis,** por necessidade de serviço, o mesmo irá gozar suas férias em setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2010**.
.
JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CA2CA67E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/10–RH. DE, 02 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Cristiano Luciano de Oliveira,** do cargo Efetivo de Guarda-Vidas, Classe A, Referencia 17, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BC1397B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2259

DECRETO Nº 2259 , DE 26 DE MAIO DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 26 de Maio de 2010.

CAMAPUÃ, 26 de maio de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2259 , DE 26 DE MAIO DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
02 05 01 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PLANEJAMENTO
Ficha: 50 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa 160.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 160.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
020 01 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Ficha: 35 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 39 04.122.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -85.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
Ficha: 45 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 48 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -10.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
Ficha: 49 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
Ficha: 52 04.123.0003.2008.0000 Gestão Administrativa -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Ficha: 40 04.122.0004.1001.0000 Preservação do Patrimônio Público -10.000,00
4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -160.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B91CB9FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2010.

PROCESSO ADM: 047/2010. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a implantação do Projeto "Vida Saudável ao Ar Livre" neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 048/2010, Pregão Presencial nº 015/2010, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). PRAZO: Será de 30 (trinta) dias à contar da data da assinatura do contrato ou até o término da entrega dos bens. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.19 – Fundo Municipal de Saúde. 10 – Saúde. 10.305 – Vigilância Epidemiológica. 10.305.0054 – Bloco de Vigilância em Saúde. 10.305.0054.2062.0000 – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. PJ. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Jefferson Luiz Siqueira Hundzinsky, pela contratada. DATA: 27 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:1A43DFFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1211/2010

Proc. nº 037/2010. Carta Convite 07/2010. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a aquisição de peças para o trator de esteira modelo D41E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Favorecido: Dimaq Campotrat Comercial Ltda. Valor: R$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Camapuã. 02.09.01 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e serviços Públicos. 15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município. 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 06 de maio de 2010.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:DEDDE546

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Processo Administrativo nº 048/2010
Processo Licitatório nº 049/2010

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 049/2010, modalidade Pregão Presencial nº. 016/2010 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto *a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde*, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: **Stock Comercial Hospitalar Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: 1.2; 5.2; 6.3; 9.5; 13.8; 13.9; 13.10; 13.11; 17.2; 17.6, 17.7; 21.4; 21.5; 25.1; 35.1, com o valor total de **R$ 29.934,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais)**; **Centermed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, declarada vencedora do Certame nos itens: **12.1; 13.3; 17.4; 19.1; 19.2; 19.3; 19.5; 19.10; 19.11, 27.1; 27.2; 27.3; 28.1; 29.1; 29.2; 32.1; 32.2; 34.1**, com o valor total de **R$ 32.126,00 (trinta e dois mil cento e vinte e seis reais)**; **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **4.2; 5.1; 13.1; 13.2; 13.6; 14.1; 15.1; 17.3; 19.4,** com o valor total de **R$ 53.720,00 (cinqüenta e três mil setecentos e vinte reais); Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **1.1; 4.1; 4.4; 13.7; 14.2; 14.3; 14.5; 16.1; 23.1; 24.1; 24.2; 24.3; 31.1,** com o valor total de **R$ 26.675,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais); Diprolmed Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **2.1; 3.1; 3.3; 4.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 7.1; 79.2; 7.3; 14.7; 14.8; 16.2; 19.6; 20.4; 36.1; 36.2,** com o valor total de **R$ 26.077,50 (vinte e seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9.3; 9.4; 17.5; 20.2; 20.3,** com o valor total de **R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **2.2; 3.2; 4.5; 8.1; 8.2; 11.2; 13.4; 17.1; 24.4,** com o valor total de **R$ 27.439,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **6.1; 68.2; 14.6; 18.1; 18.2; 22.1; 26.1; 26.2; 26.4; 26.5; 30.2; 30.3,** com o valor total de **R$ 26.853,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9.1; 9.2; 10.1; 10.2; 13.5; 14.4; 19.7; 19.8; 20.1; 20.5; 21.1; 21.2; 21.3; 26.3; 29.3; 29.4; 30.1; 32,3; 33.1,** com o valor total de **R$ 26.992,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).** Camapuã – MS, em 28 de Maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:FC2681D7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Processo Administrativo nº 048/2010
Processo Licitatório nº 049/2010

Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas: **Stock Comercial Hospitalar Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: 1.2; 5.2; 6.3; 9.5; 13.8; 13.9; 13.10; 13.11; 17.2; 17.6, 17.7; 21.4; 21.5; 25.1; 35.1, com o valor total de **R$ 29.934,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais)**; **Centermed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, declarada vencedora do Certame nos itens: **12.1; 13.3; 17.4; 19.1; 19.2; 19.3; 19.5; 19.10; 19.11, 27.1; 27.2; 27.3; 28.1; 29.1; 29.2; 32.1; 32.2; 34.1**, com o valor total de **R$ 32.126,00 (trinta e dois mil cento e vinte e seis reais)**; **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **4.2; 5.1; 13.1; 13.2; 13.6; 14.1; 15.1; 17.3; 19.4,** com o valor total de **R$ 53.720,00 (cinqüenta e três mil setecentos e vinte reais); Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **1.1; 4.1; 4.4; 13.7; 14.2; 14.3; 14.5; 16.1; 23.1; 24.1; 24.2; 24.3; 31.1,** com o valor total de **R$ 26.675,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais); Diprolmed Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **2.1; 3.1; 3.3; 4.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 7.1; 79.2; 7.3; 14.7; 14.8; 16.2; 19.6; 20.4; 36.1; 36.2,** com o valor total de **R$ 26.077,50 (vinte e seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos); Aglon Comércio e Representações Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9.3; 9.4; 17.5; 20.2; 20.3,** com o valor total de **R$ 16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **2.2; 3.2; 4.5; 8.1; 8.2; 11.2; 13.4; 17.1; 24.4,** com o valor total de **R$ 27.439,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **6.1; 68.2; 14.6; 18.1; 18.2; 22.1; 26.1; 26.2; 26.4; 26.5; 30.2; 30.3,** com o valor total de **R$ 26.853,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) e Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9.1; 9.2; 10.1; 10.2; 13.5; 14.4; 19.7; 19.8; 20.1; 20.5; 21.1; 21.2; 21.3; 26.3; 29.3; 29.4; 30.1; 32,3; 33.1,** com o valor total de **R$ 26.992,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).** Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe. Camapuã – MS, em 27 de Maio de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:EE8D0296

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Processo Administrativo nº 049/2010
Processo Licitatório nº 050/2010

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no

Processo Licitatório nº. 050/2010, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2010 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **34; 35; 36; 65; 79; 80; 81**, com o valor total de **R$ 16.564,70 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**; **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, declarada vencedora do Certame nos itens: **4; 24; 25; 27; 46; 58; 87; 89; 90**, com o valor total de **R$ 17.322,75 (dezessete mil e trezentos e vinte e dois mil e setenta e cinco centavos)**; **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **1; 2; 3; 10; 12; 16; 57; 73; 77,** com o valor total de **R$ 20.134,60 (vinte mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares,** declarada vencedora do Certame nos itens: **5; 6; 7; 8; 39; 40; 66; 82,** com o valor total de **R$ 10.207,40 (dez mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos); Centermed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **18; 19; 21; 22; 28; 30; 42; 44; 47; 52; 53; 54; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 88,** com o valor total de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **55; 56; 76; 83; 84; 85; 86,** com o valor total de **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais); Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **17; 20,** com o valor total de **R$ 11.104,00 (onze mil e cento e quatro reais); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **43; 91,** com o valor total de **R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais)** e **Hidramed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9; 11; 13; 14; 15; 23; 26; 29; 31; 32; 33; 37; 38; 41; 45; 48; 49; 50; 51; 64; 78,** com o valor total de **R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil e cento e quinze reais).** Camapuã – MS, em 31 de Maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:5007177E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Processo Administrativo nº 049/2010
Processo Licitatório nº 050/2010
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Publica realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem que constam da relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **34; 35; 36; 65; 79; 80; 81**, com o valor total de **R$ 16.564,70 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**; **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, declarada vencedora do Certame nos itens: **4; 24; 25; 27; 46; 58; 87; 89; 90**, com o valor total de **R$ 17.322,75 (dezessete mil e trezentos e vinte e dois mil e setenta e cinco centavos)**; **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **1; 2; 3; 10; 12; 16; 57; 73; 77,** com o valor total de **R$ 20.134,60 (vinte mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); Cirúrgica Fernandes Comercio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares,** declarada vencedora do Certame nos itens: **5; 6; 7; 8; 39; 40; 66; 82,** com o valor total de **R$ 10.207,40 (dez mil e duzentos e sete reais e quarenta centavos); Centermed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **18; 19; 21; 22; 28; 30; 42; 44; 47; 52; 53; 54; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 74; 75; 88,** com o valor total de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **55; 56; 76; 83; 84; 85; 86,** com o valor total de **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais); Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **17; 20,** com o valor total de **R$ 11.104,00 (onze mil e cento e quatro reais); Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **43; 91,** com o valor total de **R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinqüenta reais)** e **Hidramed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda,** declarada vencedora do Certame nos itens: **9; 11; 13; 14; 15; 23; 26; 29; 31; 32; 33; 37; 38; 41; 45; 48; 49; 50; 51; 64; 78,** com o valor total de **R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil e cento e quinze reais).** Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe. Camapuã – MS, em 28 de Maio de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:1A7BD266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 548/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Cessão de Uso do imóvel do Município localizado na área do Aterro Controlado, para construção de depósito de Reciclagem de lixo, e dá outras providências".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Cessão de Uso do Bem Imóvel do Município,

localizado na Área do Aterro Controlado, conforme croqui em anexo a Esta Lei, ao Senhor Saulo Soares de Oliveira, portador da RG 000778362 SSP/MS e inscrito no CPF nº 465.020.331-72, para a construção de um depósito para realização de reciclagem de Lixo, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caracol.

Art. 2º - A cessão de uso será realizada mediante "Termo de Cessão de Uso", por período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mesmo período, indefinidamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol - MS, 31 de Maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:07B7B311

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074/2010.

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social – FMHIS, no Município de Caracol – MS passa a ser integrado pelos conselheiros, aos quais se dá posse:

I – Representantes Governamental:
Catarina Sorrilha – Titular - representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
Ailton Balbuena – Suplente – representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Arlindo Rodrigues dos Santos Filho – Titular - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Rony Carlos Tomassiny - Suplente - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – Representantes não Governamental:
Drivalnéia Portilho Centurião – Titular - representante Sociedade Civil de Caracol ;
Cléia Leite - Suplente - representante Sociedade Civil de Caracol .
Ronaldo Alfonso Escobar – Titular - representante de Associação de Moradores Vila São Francisco;
Sulmeire Leite Vieira – Suplente - representante de Associação de Moradores Vila São Francisco;

Art. 2º - Fica designada como sede do Conselho Municipal do FHIS as instalações do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 3º - Para o exercício das funções legais definidas na Lei Municipal nº 480, de 17 de março de 2008, e Lei Municipal 498, de 08 de dezembro de 2008, fica autorizada a imediata instalação do Conselho e a realização da eleição para a escolha do seu Presidente dentre os representantes do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, 01 de Junho de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:261ECFF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2010.
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 015/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): MOVEIS ROMERA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, totalizando R$ 5.377,00 (cinco mil e trezentos e setenta e sete reais);

Eldorado/MS, 28 de maio de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 28 de maio de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2D27EDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010

PROCESSO Nº 029/2010. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de agência de publicidade e propaganda para execução de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento das campanhas publicitárias da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.
MODALIDADE: Tomada de Preços CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos.

Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 30/06/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.000. O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R$ 100,00 (cem reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 07 de junho de 2010.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E96B5C91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PREGÃO Nº18-2010

Processo nº136/2010
Onde - se lê: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender os programas do Fundo Municipal de Saúde.
Leia-se: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender os programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Guia Lopes da Laguna – MS, 07 de junho de 2.010.

LUCINEI BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:54AE54A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº172/2010, DE 25 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o pagamento do período de férias regulares, da Srª. ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Pagar em moeda corrente do País, o período de férias a que tem direito, bem como o adicional previsto em Lei a Srª. ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo A-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º O presente dispositivo, faz-se necessário tendo em vista o servidor ser de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 25 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:60904687

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº178/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. JORDE FERREIRA ROSSATTI e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. JORDE FERREIRA ROSSATTI do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.06.2010 à 30.06.2010, com retorno previsto para 01.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8E3F2D34

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade ao Sr. CLAUDIO LUIZ NORONHA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 2003/2008, ao Sr. CLAUDIO LUIZ NORONHA, do cargo de Vigia, símbolo IV – B6, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 01.06.2010 à 01.09.2010, com retorno previsto para 02.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:BC933E71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº180/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. RONILDO FERREIRA DE MORAES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. RONILDO FERREIRA DE MORAES do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.06.2010 à 30.06.2010, com retorno previsto para 01.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:97E7D5B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 109/2010 DE 01 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. **MARILENE FREITAS LIMA**, e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a Srª. **MARILENE FREITAS LIMA**, No cargo de Conselheira Tutelar, para o Triênio 2009/2012, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior terá seus efeitos a partir de 01/06/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01de junho de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AEFB1FDE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. ALLYSSON DUARTE DA SILVA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. ALLYSSON DUARTE DA SILVA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.06.2010 à 30.06.2010, com retorno previsto para 01.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:B88147B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº182/2010, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, da Srª. NELCI PEREIRA IRINEU e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Srª. NELCI PEREIRA IRINEU do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período de aquisição 2008/2009.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.06.2010 à 30.06.2010, com retorno previsto para 01.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:6943C91C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº183/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Designação do Sr. ROBSON ARGUELHO LOPES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Sr. ROBSON ARGUELHO LOPES do cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir de 02.06.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Junho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F35C771B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho da Srª. LIA TATIANA PEREIRA ALVES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2010 e termino em 31/12/2010, da Srª. LIA TATIANA PEREIRA ALVES, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: O ato descrito no caput deste artigo se justifica pelo fato do ato de rescisão, ser conveniente e oportuno aos interesses do Município de Guia Lopes da Laguna – MS.

Art. 2º A rescisão de que trata o artigo anterior, terá validade a partir de 01.06.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31 de maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F9F5BF26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 112/2010, EM 07 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº. 001/2010, e dá outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN**,** Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo. 69 da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna/MS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada à Comissão de Enfretamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:

- Laura Aparecida Correa Souza Rubint – Representante do CREAS;
- Roselane Godinho dos Santos – Representante do CREAS;
- Joselina Marçal da Silva – Agente Comunitário de Saúde;
- Rosana da Silva – Agente Comunitário de Saúde;
- Celanir Grubert da Silva – Representante da Educação;
- Elyz Rejane Alcântra Santos – Representante da Educação;

- Tânia Maria Fernades Melo – Representante da Fundação Professora Leonor Barbosa Flores;
- Ezequias Fernandes Gomes – Representante da Associação de Moradores do Bairro São Miguel;
- Pastor Mário Alberto Melo de Melo – Representante da Igreja Luterana Fonte de Vida;
- Heitor Clóveis Nagel – Representante da Igreja Luterana Fonte de Vida;
- Paula Adriana Camargo Peixoto – Representante do Conselho Tutelar;
- Eliane Alves Gomes da Costa – Representante do Conselho Tutelar;
- Paulo Cidomir Sanches – Representante da Policia Militar;
- Ailton Peixoto – Representante da Policia Civil;
- Wilson Fernandes – Representante da Policia Rodoviária Federal;
- Antonia Aparecida Peixoto Machado – Representante do CMDCA;
- Ivone Mazzeto Deodato – Representante do CMDCA;
- Marcos da Silva Lopes – Representante dos Estudantes Adolescentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

Em 07 de Junho de 2010.

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2053AF5B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2010, DE 30 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. NEIDE TREFZGER SOARES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 09 (nove) dias a Srª. NEIDE TREFZGER SOARES – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 21/05/2010 a 29/05/2010, com retorno previsto para 30/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5C56BA11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2010, DE 30 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a Licença Médica do Sr. ALDO MOREIRA BAZZANO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 06 (seis) dias ao Sr. ALDO MOREIRA BAZZANO – Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 24/05/2010 a 29/05/2010, com retorno previsto para 30/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 30 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DA7CFACB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES, e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Srª. EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES, do cargo de Conselheira Tutelar, na qual foi nomeada para o Triênio 2009/2011, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior terá seus efeitos a partir de 01/06/2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31de maio de 2010

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:AF600F76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre o afastamento da Srª. SOFIA MENDES AVEIRO e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o afastamento por 08 (oito) dias, a Srª. SOFIA MENDES AVEIRO – Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 102, III, b. da Lei Complementar nº. 30/2008, em substituição convocar a Srª. MARIA APARECIDA BERNARDO DE ALMEIDA, Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 22/05/2010 a 29/05/2010, com retorno previsto para 30/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31 de Maio de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:91288090

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 128/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2010
OBJETO: Aquisição de cobertores para serem doados à população carente do Município de Iguatemi-MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura.
Vencedor(es): MENDES DE SOUZA & CIA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais);

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:2D6FB625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 129/2010.
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2010.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA "ABCFARMA" – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): F. L. M. DE CASTILHO & CIA LTDA ME, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); J G FARMA LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); L. L. MENDES DE MORAIS - ME, no Anexo I - item: 3, totalizando R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de junho de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:B7703E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2010

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR PARA TRATAR DE FALTA PRATICADA PELO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma de assegurar o fiel cumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Municipal nº 018/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade praticada pelo servidor **Roberto Eloi de Souza**, Motorista II, matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tipificado, em tese, na infração prevista no artigo 168 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

Art. 2º - Designar os servidores *Cícero Xavier Mattos*, Mecânico, *Sanderson Contini de Albuquerque*, Assistente de Administração e *Marilani Pissinin*, Assistente de Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que irá apurar a possível irregularidade que originou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de que trata este Decreto.
Parágrafo Único - Os trabalhos deverão obedecer ao disposto no Art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0E3A06CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2010

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

RESOLVE:

I - Conceder **Promoção Funcional** à servidora **Lecy Alves Velozo Nogueira**, Professora de Educação Especial, do Nível II para o Nível III, a contar de 24 de maio de 2010, nos termos dos artigos 19 a 21 e Tabela 2 do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005, a contar desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B990A6F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 827/2010

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos José dos Santos Almeida**, Chefe de Departamento de Controle e Apoio Técnico Administrativo, para responder pelo Transporte Escolar do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o contido no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2009, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Caberá ao referido servidor, o controle e a fiscalização do Transporte Escolar no Município de Iguatemi-MS, bem como vistoriar os respectivos veículos utilizados no transporte, sendo que os serviços prestados ocorrerão sem ônus para o município, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:3EFA7D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2010

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença, à servidora gestante **Gláussia Aparecida Dias Passos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 25 de maio de 2010 e término em 21 de setembro de 2010, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II - Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:052177CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826/2010

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **04 de junho de 2010**, em razão das comemorações alusivas ao Dia de Corpus Christi.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, ao PRIMEIRO Dia do mês de JUNHO DO ANO DE dois mil e DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E4A957F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2010

"REVOGA NA PORTARIA 070/2010 A CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar, a contar de 01 de junho de 2010, a convocação da Professora **Olga Dias Gomes**, realizada através da Portaria nº 070/2010.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7106029C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 825/2010

"NOMEIA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.439/2008 e alterações posteriores:
I - Lean Ledesma Junior - representante do Poder Executivo Municipal;
II - Agnaldo dos Santos Souza - representante do Poder Legislativo Municipal;
lll - Sirlei Aparecida Costa Souza – representante da Gerência de Meio Ambiente do Município;
lV - Juarez Gaudêncio de Figueiredo – representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico;
V - Nelson Rezende de Moraes – representante da Gerência de Urbanismo, Obras e Infraestrutura;
Vl – Juliana Lara Ruiz Vilas Boas – Arquiteta;
Vll - Miltom Jorge Andrade Moreira - representante do Movimento Nacional da Luta pela Moradia;
Vlll - Ricardo Ribeiro de Souza – representante da Associação de Moradores Gelson Andrade Moreira;

lX - Domingos Gonçalves – representante da Associação de Moradores Jardim Aeroporto.

Art. 2º - A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Gerente Municipal de Habitação, Sr. Juarez Gaudêncio de Figueiredo, nos termos do §2º, do art. 5º, da Lei nº 1.439/2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI/MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:54679950

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 009/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Everaldo José de Paula Silva Transporte ME.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Quarta– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 55.800,00 (Cinqüenta Cinco Mil e Oitocentos Reais) para R$ 68.373,41 (Sessenta Oito Mil Trezentos e Setenta Três Reais e Quarenta Um Centavos) aditivo no valor de R$ 12.573,41 (Doze Mil Quinhentos e Setenta Três Reais e Quarenta UM Centavos) Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 009/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 05 de Abril de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:6BB0519B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 010/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Inocência – MS e a **empresa Neraildo Marques & Cia Ltda ME.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração da Clausula Quarta– Do valor, passando o valor do contrato de R$ 37.944,00 (Trinta Sete Mil Novecentos e Quarenta Quatro Reais) para R$ 47.318,38 (Quarenta Sete Mil Trezentos e Dezoito Reais e Trinta Oito Centavos) aditivo no valor de R$ 9.374,38 (Nove Mil Trezentos e Setenta Quatro Reais e Trinta Oito Centavos) Conforme art. 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas do Contrato nº 010/2010, no que não contrariam o Termo Aditivo.
Data: 05 de Abril de 2010

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:CBA5768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2010/PMI - PREGAO PRESENCIAL EDITAL Nº 021/2010 - O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designado através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por item, tendo como objeto **Aquisição de 04 (quatro) Computadores Completos e 04 (Quatro) Impressoras Monocromática LaserJet, para atender ao Programa PAVS.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de Junho de 2010**, às 09:00 (nove horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 219.

Inocência MS, 31 de Maio de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:7977651E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 133/2010 - Tomada de Preços nº 013/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para Drenagem de águas pluviais precedida de pavimentação asfáltica na Av. Juracy Luiz de Castro (entre Mato Grosso e Rua 02), Avenida 01, Rua 01, Rua 02, Rua 08, Rua Paraná e Rua S/D no bairro Jardim Bom Jesus no município de Inocência-MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convênio n 733347/2010 Processo nº 59150000056201073-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 24 de Junho de 2010 ás 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-

1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 01 de Junho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:1336AAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2010/PMI - PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 022/2010 - O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designado através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" global, tendo como objeto **Aquisição de 01 (uma) Câmara para vacinas modelo RVV 11D, para tender ao Programa PAVS.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de Junho de 2010**, às 14:00 (Quatorze horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 219.

Inocência MS, 31 de Maio de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:90889FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 132/2010 - Tomada de Preços nº 012/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para Drenagem de águas pluviais precedida de pavimentação asfáltica nas Ruas Aurélio Nunes Valadão, Jaime David, Paulino P. de Queiroz e Julian Souza de Oliveira no bairro Jardim Pantanal no município de Inocência-M, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convênio n 733318/2010 Processo nº 59150000049201071-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 23 de Junho de 2010 ás 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 01 de Junho de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A9700B67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2008 para provimento de cargos na área da Administração, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para aceite da vaga para a qual foi classificada.

ALBERTINO NUNES FERREIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2008, para provimento de cargos no Poder Executivo, cujo certame foi homologado pelo Decreto n° 017, de 09 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, RECEPCIONISTA, INSPETOR DE ALUNO, PROFESSOR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados.

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 07 DE JUNHO Á 09 DE JUNHO DE 2010, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo os convocados apresentarem os documentos e exames listados abaixo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando o período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos: **a)** Carteira de trabalho; **b)** Cópias da carteira de Identidade e CPF; **c)** Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos); **d)** 02 fotografias (3x4)

de frente, recentes; **e)** Cópia do Titulo de Eleitor; **f)** Cópia do Certificado de Escolaridade; **g)** Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável; **h)** Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone); **i)** Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens); j)** Exame médico Admissional; **l)** Declaração de não cumulação de cargo(s) ou emprego(s) público(s); **m)** Declaração de bens patrimoniais; **n)** Cartão do PIS/PASEP; **o)** Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio.

Parágrafo único. Todos os documentos especificados neste item deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

LISTA DOS CONVOCADOS:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Número de aprovado convocado por este edital: 02
Nome: VALDEREIS FREITAS DE SOUZA E GLAUCE URBIETA DE JESUS

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Número de aprovado convocados por este edital: 02
Nome: ALYSSON MOREIRA MATIAS E CHRISTIAN PIMENTA RICHERS

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
Numero de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: CINTHYA REGIANE OZUNA

CARGO: RECEPCIONISTA
Numero de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: VALDETE DA SILVA GOMES

CARGO: PROFESSOR
Numero de aprovados convocados por edital: 01
Nome: SANDRA SUELI SERAFIM SOUZA

Jaraguari, 07 de Junho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:09B447BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cria o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari – MS.

Dos Objetivos

Art. 1º. Este Regimento tem como objetivo nortear as funções Administrativas e técnicas desta Secretaria.

Art. 2º. É um instrumento formal e normativo que ampara e legitima as atribuições e a integração das Ações e Recursos Técnicos, Administrativo Pedagógico e Financeiro desta Pasta.

Das Finalidades

Art. 3º. Constituem finalidades especificas dessa secretaria:

I – Efetivação de Políticas que propiciem de forma Democrática e inclusiva a todo indivíduo a gratuidade ao acesso e a permanência na Educação Básica;
II – Promoção, planejamento, acompanhamento e avaliação das Políticas e Ações Pedagógicas dos diversos níveis e modalidades de ensino;
III – Estruturação de Diretrizes e conteúdos Básicos mínimos para os diversos níveis e modalidades de Ensino;
IV – Estruturação de Diretrizes e conteúdos Básicos mínimos para os diversos níveis e modalidades de Ensino, em consonância com a base comum Nacional observando as características Regionais e Locais da sociedade, da cultura e da economia.
V – Descentralização da Gestão Escolar estimulando a construção de um Regime de colaboração, cooperação com responsabilidade.
VI – Ordenação e implementação de um padrão básico de funcionamento definido para as Escolas; material didático, pedagógico, mobiliários e equipamentos.
VII – Viabilização de Merenda Escolar, fardamento e materiais didáticos de consumo.
VIII – Inspecionar e normatizar de acordo com a legislação todas as Escolas de seu sistema.
IX – Elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Educação.
X – Definir normas complementares para o seu sistema.
XI – Participar do Planejamento, definição e viabilização de Planos e orçamentos governamentais destinados à Educação.
XII – Articular parcerias com outros órgãos de Educação dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
XIII – Oferecer Educação Infantil em Creches e Pré – Escolas.
XIV – Priorizar o Ensino Fundamental e atender outros níveis de Ensino.
XV – Planejar a oferta de vagas do seu Sistema de Ensino.
XVI – Organizar e divulgar o Calendário Escolar assegurando o cumprimento dos dias Letivos e horas aulas estabelecidas.
XVII – Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.
XVIII – Manter atualizada e informatizada a Estatística Educacional.
XIX – Promover a valorização e qualificação de todos os profissionais lotados na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares.
XX – Criar, qualificar e estimular o fortalecimento dos órgãos e Conselhos Municipais

Da Competência

Art. 4º. Estimular a consciência ambiental essencial a qualidade de vida e sua sustentabilidade no desempenho das atividades na sua rede de ensino.

Art. 5º. Atender e dar condições de acesso, conforme determina a lei, em relação à pessoa portadora de necessidades especiais, coerente com os princípios de uma Educação Inclusiva.

Art. 6º. Atender às necessidades nutricionais e formação de hábitos Alimentares saudáveis na oferta de uma Merenda de qualidade aos alunos da Rede Municipal e em cumprimento a Legislação Vigente.

Art. 7º. Planejar a execução do programa de formação para Merendeiras e responsáveis pela elaboração e oferta da Merenda nas Unidades Escolares e realização de pesquisa quanto à formação e aceitação do Cardápio Escolar;

Art. 8º. Organizar a planilha de acompanhamento e previsão para execução e compra dos alimentos, recebimento e armazenamento e controle dos Gêneros Alimentícios nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 9º. Estimular e preservar o valor histórico, cultural e patrimonial nas Unidades Escolares priorizando a história do Município, incentivando e estimulando a formação do aluno para a participação Social e Política indispensável ao exercício da Cidadania.

Art. 10. Acompanhar a execução das ações vinculadas aos recursos financeiros no desempenho das atividades.

Art.11. Coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira desta Secretaria.

Art. 12. Observar e supervisionar a conduta dos motoristas e dos usuários que utilizam o transporte escolar, editando normas em relação ao mesmo.

Art. 13. Planejar a capacitação de motoristas e fiscais, para que possam desempenhar as suas funções com responsabilidade.

Art. 14. Oferecer orientação no desempenho das atividades e na execução e consolidação do Projeto Político Pedagógico da Escola articulando-se com a equipe técnica, docentes, discentes e integrantes da comunidade.

Art. 15. Articular a interação da família com a Escola de forma a assegurar sua participação efetiva numa gestão democrática

Art. 16. Promover encontros periódicos com os Professores para Planejamento, estudos e debates de assuntos correlatos.

Dos Deveres

Art. 17. São deveres do Servidor Público Municipal da Pasta da Educação, além do já previsto na Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor e demais legislação pertinente a matéria:
I. Desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, pontualidade e discrição atribuições de seu cargo ou funções;
II. Observar as normas legais e regulamentares;
III. A lealdade às instituições públicas, em especial às do Município;
IV. O cumprimento as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
V. Atendimento com presteza e rapidez ao público;
VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício do cargo ou função;
VII. Guardar sigilo sobre os assuntos internos;
VIII. Zelar pelo patrimônio público;
IX. Usar o telefone adequadamente e claramente, sendo vedado o uso para tratar de interesses particulares;
X. Assinar o livro de ponto diariamente;
XI. Usar a internet, somente para fins de Trabalho e pesquisa, vedado o acesso a sites de relacionamento, jogos, e sites de interesse pessoal;
XII. Submeter-se a exames médicos determinada pela autoridade competente;
XIII. Colocar substituto, quando se ausentar por problemas particulares;
XIV. Comunicar antecipadamente quando for se ausentar.

Das Proibições

Art. 18. Ao Servidor Municipal da Pasta da Educação é Proibido, além das demais vedações legais:
I. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem autorização do seu superior imediato;
II. Retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III. Recusar fé a documento público;
IV. Proceder de forma inadequada referente às documentações em seu poder;
V. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, caracterizando trafico de influência;
VI. Receber propina, comissão ou vantagem de qualquer espécie.
VII. Tomar chimarrão, tereré, ou promover reuniões que desviem a atenção ou tratem de temas alheios aos objetivos públicos e da pasta de educação no seu local de trabalho;
VIII. Usar roupas inadequadas na repartição pública, que atentem ao bom costume e ao decoro;

Das Penalidades

Art. 19. São Penas disciplinares:
I. Advertência verbal ou por escrito;
II. Suspensão;
III. Destituição do cargo em comissão ou função de confiança;
IV. Demissão

Das Disposições Finais

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente ao presente regimento interno:
I. A Lei Orgânica Municipal;
II. O estatuto do servidor municipal;
III. Demais disposições concernentes a matéria.

Art. 21. O presente Regimento pode ser modificado no todo em parte, sempre que haja conveniência para o bom funcionamento administrativo, das práticas Pedagógicas ou modificações na legislação em vigor devendo as alterações ser previamente submetidas à aprovação do Órgão competente.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. As disposições deste regimento entram em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS. 07 de junho de 2010.

JANET FRANÇA BRASIL
Secretária Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:47AEE8BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 066/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede publica, bem como a mão de obra necessária a execução – motorista, de forma contínua, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

PROPONENTE CLASSIFICADO: **NILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, classificado no item nº 02, com proposta no valor unitário de R$1,25 (um real e vinte e cinto centavos) e com proposta no valor total de R$29.062,50 (vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor global de R$29.062,50 (vinte e nove mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

O ITEM Nº 001 – FOI FRACASSADO.
Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:87F1121B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 076/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **21 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas e locações para churrasco.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:16468B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 075/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009,** torna público que no dia **21 DE JUNHO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para churrasco.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0B470A4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010 - PROCESSO N° 043/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no edital de pregão presencial n. 015/2010, no item 8.1.8., passa a ter a seguinte redação: Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal devidamente assinado por contabilista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e pelo Presidente da instituição; (Não podendo ser substituído pelo balancete);
Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7580A6EB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 069/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELISANGELA PAZ DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Yoshimura, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com

fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 069/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELISANGELA PAZ DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AE2917B2

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 068/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EVA FRANCISCA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda João Avelino, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 068/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVA FRANCISCA DOS SANTOS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D3A03C72

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 067/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Potreirinho, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 067/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1F105D74

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 066/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE MORAES
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda São Domingos, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 066/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE MORAES
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8C6DF3D4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 063/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA SELMA GAMA DE CARVALHO
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Conquista, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 063 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA SELMA GAMA DE CARVALHO
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6995C6A5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 065/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA GARCIA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola do Assentamento Mutum, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA AUXILIADORA GARCIA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5719A510

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 064/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Centauro, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 064/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1D3674FC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 072/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARILENE FERNANDES
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Ponte Alta, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 072/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARILENE FERNANDES
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:5D2263C4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 079/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ODINEI DE SOUZA MARTINS FARIAS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Pântano, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 079/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ODINEI DE SOUZA MARTINS FARIAS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:33972A2A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 080/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MAURILHA DE OLIVEIRA GONDIM
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Yoshimura, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de

R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 080/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MAURILHA DE OLIVEIRA GONDIM
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2C72F49F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 078/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS CATARINO
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Japecanga, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 078/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

REGIVANI PEREIRA DOS SANTOS CATARINO
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:99781BAD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 077/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSIMEIRE ALVES PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Modelo II, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 077/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMEIRE ALVES PEREIRA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2A47F029

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 076/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSEMEIRE DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda xxx a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por

cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 076/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CB6734D4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 075/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SALETE NAZARÉ DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Aurora II, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 075/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SALETE NAZARÉ DA SILVA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:38F1BBEC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 074/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Boa Sorte, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 074/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SONIA PACHECO PINTO DOS SANTOS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:500BB9DF

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 073/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUELI GOMES DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Pingo D´Água, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por

cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 073/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUELI GOMES DOS SANTOS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9916CFCB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 037/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA CILENE DA CONCEIÇÃO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CILENE DA CONCEIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:296A9F5E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 071/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANA PAULA TELES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Maringá a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 071/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA TELES DA SILVA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0B7398D5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 083/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSANGELA FRANCISCA PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal do Auto Posto Mutum, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 083/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSANGELA FRANCISCA PEREIRA
Inspetora
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FEB2713A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 084/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUZANA FRANCISCO VICTALINO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal do Auto Posto Mutum, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 084/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUZANA FRANCISCO VICTALINO
Inspetora
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1E9EBB92

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 031/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIVANEIDE LEITE DE SANTANA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 031 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DIVANEIDE LEITE DE SANTANA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1C5FC585

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 039/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: EVANIDE BALBINO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.

NÚMERO DO CONTRATO: 039/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANIDE BALBINO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4410F2C8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 038/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LUCINEIA CHAMORRO LACERDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 038/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCINEIA CHAMORRO LACERDA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F23C8DC9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 036/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA LUIZA BONIN
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA LUIZA BONIN
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0CD66B89

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 035/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARLENE SANTANA CAIRES
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE SANTANA CAIRES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0C4C6BDF

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 034/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARLY FRANCHINI
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 034 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLY FRANCHINI
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1AACB209

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 033/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Municipal Argeu Silveira Lima, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 033/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0289162C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 032/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LEÃO SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Biblioteca do SESI, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 032 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LEÃO SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:38698751

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 030/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SELMA ELIZANGELA DA SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA ELIZANGELA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6A786591

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 040/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA GONDIM
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA DE OLIVEIRA FRANÇA GONDIM
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A62C775D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 046/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLEUSA MARIA CLEMENTINO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 046/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUSA MARIA CLEMENTINO
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1B07AAD3

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 045/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CLOTILDES SABINO DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 045/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLOTILDES SABINO DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BB11CB83

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 044/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: IRANI MACHADO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal Mareide Monteiro de LIma, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 044/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

IRANI MACHADO
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:41E93C05

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 043/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 043/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

KÁTIA APARECIDA DOS SANTOS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D5A6B9D5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 042/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MERCEDES DOLCE DE OLIVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 042/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MERCEDES DOLCE DE OLIVEIRA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CF3FCDEC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 041/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SEBASTIANA SANCHO TAVEIRA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIANA SANCHO TAVEIRA
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A9A91644

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 047/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SUELY VASCÃO
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 047/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SUELY VASCÃO
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F83EAE9B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELIETH VIANA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 052/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIETH VIANA DOS SANTOS
Inspetora
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F533CC77

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 051/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: INEZ PEDROGA DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 051/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

INEZ PEDROGA DE SOUZA
Inspetora
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B7C0AD82

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 057/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: WIGNIMAR GARCIA MOURA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender o transporte escolar da Linha Montana, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinquenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

WIGNIMAR GARCIA MOURA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BDB69136

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 050/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOANA DARC VIEIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na

Escola Municipal São Sebastião, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 050/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOANA DARC VIEIRA DA SILVA
Inspetora
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9EB6A048

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 049/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOTTA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal Balão Mágico, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 049/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA MOTTA
Inspetora
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:69859826

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 048/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA JOSÉ ALVES
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal Balão Mágico, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 048 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JOSÉ ALVES
Inspetora
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E1BAF538

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 053/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SÔNIA GOMES FERREIRA FONTEBASSE
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Inspetora, na Escola Municipal Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 563,25 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 053 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA GOMES FERREIRA FONTEBASSE
Inspetora
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:AD188B77

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 058/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: KARINE LORENTZ DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Nutricionista, à Gerência de Educação, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 1.905,47 (mil novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 058/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

KARINE LORENTZ DA SILVA
Nutricionista
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1AF8698E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 142/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: APARECIDO BENTO DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender o transporte escolar da Linha Urbana, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 142/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDO BENTO DA SILVA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EB8B6DDC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 056/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CICERO ALVES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender o transporte escolar da Linha Jundiaí/4M, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 056/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CICERO ALVES DA SILVA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:53A9B3B5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 055/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA PRADO
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender o transporte escolar da Linha Nestlê, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 055/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO DA SILVA PRADO
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:17F2E2E4

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 054/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: LEANDRO SOUZA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender o transporte escolar da Linha Taboca, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 054/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEANDRO SOUZA DA SILVA
Motorista
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9DD111CB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 081/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VERA LUCIA FORTUNATO DE JESUS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda 4M a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal

de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 081/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA FORTUNATO DE JESUS
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:602CC17B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 062/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola do Assentamento Mutum, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 062 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E069933C

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 070/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELISANGELA JUCELIA CORREIA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Cozinheira na Escola da Fazenda Barroca, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 070/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELISANGELA JUCELIA CORREIA
Cozinheira
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:28406AA8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 059/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARLENE SOARES
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Fazenda Mimoso, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE

DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 059 /2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE SOARES
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:94EA8A8E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 060/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola do Assentamento Mutum, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 060/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2D0A0A47

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 061/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARIA APARECIDA GUILHERME DE HOLANDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, na Fazenda João Avelino, a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 061/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA GUILHERME DE HOLANDA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FA91B84E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DERTERMINADO Nº. 082/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ALESSANDRA LOPES DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola do Auto Posto Mutum a serem prestados a partir do dia 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: a **CONTRATADA** receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 082/2010 - DATA DO CONTRATO: 03/05/2010.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRA LOPES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9A9D0E39

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 078/2010/GMS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2010/GAPRE, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 036/2010, a qual fora retificada pela Portaria n.º 037/2010/GMS, passando a constar 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Gerente Municipal de Saúde, 07 de junho de 2010.

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2C3F46EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015/2010

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Alex Cezar Amorim Silveira
Objeto: Prestação de Serviço Como Arquiteto Urbanista atendendo a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Prazo do Contrato: 07 de Junho de 2010 à 31 de Dezembro de 2010.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 07 de Junho de 2010.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Alex Cezar Amorim Silveira
Contratado

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:ACF3B92F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N. º 23/2.010

TOMADA DE PREÇOS: N. º 03/2.010
OBJETO: Recuperação da base e reperfilamento asfaltica, com massa asfaltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos da Avenida João Selvirio de Souza e em trechos da Avenida Capitão Celso Batista da Silva, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato.

DA PROPOSTA APRESENTADA
A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

LICITANTE VENCEDORA:
A empresa SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, apresentou a proposta no valor de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

DA VIGENCIA: O prazo maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 23/2.010 e Tomada de Preços n.º 03/2.010, será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da OIS.

HOMOLOGADA: 30 de abril de 2.010.

Selvíria-MS, 30 de abril de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:11188694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATERIAS RELACIONADAS COM AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES - ME

DO OBJETO
O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.
A contratada obriga-se a fornecer semanalmente à contratante, dez (10) exemplares de seu jornal.

DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE.

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a publicação de 1.000 cm de coluna publicada, sendo o valor do centímetro de coluna de R$ 4,00 (quatro reais), devendo a coluna ter medida entre 4,0 e 5,0 centímetros centímetros de largura.
O valor total da presente contratação é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a prestação dos serviços descritos no objeto, no período de 04 de maio de 2010 a 03 de maio de 2011.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até 03 de maio de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da contratante, vigente no presente exercício de 2.010 e no Orçamento Programa a vigorar em 2011, assim descrita:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0004.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Exercício de 2010	**R$ 32.000,00**
Exercício de 2011	**R$ 10.000,00**
Total do Contrato	**R$ 48.000,00**

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2010.

PROFESSOR. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0AECD134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECUPERAÇÃO DA BASE E REPERFILAMENTO ASFÁLTICA.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

Do objeto

Recuperação da base e reperfilamento asfaltica com massa Asfaltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos da Avenida João Selvirio de Souza e em trechos da Avenida Capitão Celso Batista da Silva, centro na cidade de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato.
Da vigência

O presente contrato terá vigência para conclusão da obra de até sessenta (60) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico.

Do valor da obra, das condições para execução e da forma de pagamento.

O valor total do presente contrato é de **R$ 241.345,29 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados.

Os preços dos serviços prestados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

Da fiscalização

A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de medições.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.010, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.15.452.0028.2265 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 15 de maio de 2.010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6B4935DA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N. º 20/2.010

CONCORRÊNCIA PUBLICA: N. º 01/2.010

OBJETO: Seleção proposta para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, sito a Avenida João Selvirio de Souza, neste município de SELVÍRIA-MS conforme convênio nº 710054-2008/FNDE, firmado entre o município de Selvíria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação, conforme projetos, cronograma físico – financeiro, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa **A J L CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou a proposta no valor de **R$ 1.131.989,10 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para** construção da CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, sito a Avenida João Selvirio de Souza, neste município de SELVÍRIA-MS conforme, projetos, cronograma físico – financeiro, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

LICITANTE VENCEDORA:

A empresa **A J L CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada vencedora do certame licitatório, pela Comissão de Licitação, por ter apresentado o menor preço global, no valor de **R$ 1.131.989,10 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

DA VIGENCIA: O prazo maximo para realização das obras e serviços constantes do edital 20/2.010 e Concorrência Pública n.º 01/2.010, será de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da OIS.

HOMOLOGADA: 28 de abril de 2.010.

Selvíria – MS, 28 de abril de 2.010

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:BE412868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº27/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE BAR, NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA/MS.
CONTRATADO: Elmo Dantas.

Do objeto
Refere-se a permissão onerosa de uso do Box destinado ao funcionamento do Bar do Terminal Rodoviário do Município de Selvíria – MS.

São condições para a permissão:
Funcionamento do bar e lanchonete, em todos os dias da semana, no Terminal Rodoviário do Município de Selvíria – MS, no mínimo, no horário das 06:00 às 22:00 horas;
É obrigação da contratada manter o espaço físico, objeto da presente permissão onerosa de uso, em condições de funcionalidade para atendimento a clientela, mantendo o box com pintura nova, as instalações elétricas e hidráulicas devem estar em perfeita condições de uso, além de manter a área interna e externa sempre limpa.
Cumprir todas as exigências da vigilância sanitária para o funcionamento do estabelecimento;
A contratada efetuará o pagamento da energia elétrica consumida no estabelecimento mensalmente iniciando na data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

Do valor da permissão
A contratada pagará para o contratante a importância mensal de **R$ 101,00 (cento e um reais)**, pela utilização onerosa de uso do Box destinado ao funcionamento do Bar do Terminal Rodoviário do Município de Selvíria – MS.

Da vigência
A presente permissão de uso do Box do Terminal Rodoviário, terá vigência, a partir da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2012.

Da fiscalização
Caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Secretario Administrativo senhor João Batista dos Reis, efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, emitindo relatórios necessários.

Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 03 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ELMO DANTAS
P/Contratado

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:B16D65E2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 26/2010

CARTA CONVITE N.º 04/2010
ABERTURA DIA: 27 de abril de 2010, às 15:30 horas
LICITANTE VENCEDOR:
MARIA LÚCIA MORAIS MENEZES FERNANDES -ME, por ter apresentado o menor valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa jornalística, mediante escolha de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS.
VIGÊNCIA: a contratação terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
HOMOLOGADA EM: 29 de abril de 2010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4C883A79

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DIA: 27 de abril de 2010, às 8h30min

OBJETO: Seleção de proposta, pelo critério da maior oferta, para a permissão onerosa de uso do Box destinado ao funcionamento do bar do Terminal Rodoviário.
VALOR: R$ 101,00 (cento e um reais) mensais.
VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato de Permissão Onerosa de Uso Público, até o dia 31 de dezembro de 2010.
VENCEDOR: Licitante Elmo Dantas.
HOMOLOGADA EM: 29 de abril de 2010

Selvíria - MS, 29 de abril de 2010.

JOÃO GERMANO DOS REIS FELICIO
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E3C2841A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA M/S.
CONTRATADA: A J L CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO
Execução da obra de construção DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, na Avenida João Selvirio de Souza, Quadra 177, Lotes A, B, c, D, I, K, M e O, no Município de SELVIRIA-MS, conforme projetos, cronograma físico - financeiro, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao edital, conforme as especificações constantes no Edital nº. 20/2.010, os quais ora são adjudicados à CONTRATADA com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela Concorrência nº 01/2.010, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

DO VALOR CONTRATUAL
O valor global do serviço, ora contratado é de R$ **1.131.989,10 (um milhão cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).**

DAS MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Os pagamentos serão efetuados com recursos originários do Convênio 710054/2008, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Selvíria – MS. Fica convencionado que o Município efetuará os pagamentos à contratada, com a parcela a ser repassada pelo FNDE, Receitas do Governo Federal, somente a partir da data que os recursos financeiros forem creditados na conta corrente bancária do Município, específica do Convênio. O valor da contrapartida municipal, receitas próprias do Município, poderá ser utilizado no pagamento das medições e faturas emitidas, de conformidade com o percentual definido no referido Convênio.
Os pagamentos serão efetuados conforme medições mensais dos serviços executados e aprovados pela Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos do **CONVÊNIO Nº 710054/2008/FNDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVIRIA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e o Município de Selvíria – MS,** sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.005.12.365.0009.1070 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

DOS PRAZOS
O prazo para execução da obra contratada será de até 08 **(oito) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem Inicio de Serviços, sendo a vigência contratual fixada pelo mesmo critério de prazo.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o Sr José Mauricio Guitti Tonzar, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas – MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer duvidas decorrentes deste Contrato.

Selvíria – MS, 14 de maio 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

A J L CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:ADDD0513

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL N. º 24/2.010

TOMADA DE PREÇOS: N. º 04/2.010

OBJETO: Restauração de Pavimento Asfáltico com obra de tapa buraco com P.M.F, material e mão de obra, em trechos das Ruas e Avenidas demarcadas, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa **Pentágono Comércio Engenharia e Construções LTDA**, apresentou a proposta no valor global de R$ 47.639,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais)

LICITANTE VENCEDORA:-

Pentágono Comércio Engenharia e Construções LTDA.

DA VIGENCIA: O prazo máximo para realização das obras e serviços constantes do edital 24/2.010 e Tomada de Preços n.º 04/2.010, será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da OIS.

HOMOLOGADA: 29 de abril de 2.010.

Selvíria-MS, 29 de abril de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:733BE0B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR REGIME INDIRETO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA: PENTÁGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.**

Do objeto

O objeto da presente contratação refere-se à prestação de serviços e mão de obra, pelo regime de empreitada global, para Restauração de Pavimento Asfáltico com obra de tapa buraco com P.M.F, material e mão de obra, em trechos das Ruas e Avenidas demarcadas, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital.

Do regime de execução

O regime de execução será o de empreitada por preço global, ficando a cargo da contratada a aquisição dos materiais necessários, sem quaisquer custos adicionais para a contratante, bem como a prestação de toda a mão-de-obra necessária.

Da fiscalização

A Secretaria Municipal de Obras será o órgão competente para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.

Do prazo para conclusão da obra e dos serviços

O prazo para a conclusão das obras será de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da Ordem de Início de Serviço - OIS, de conformidade com o cronograma físico.

Do valor das obras e forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 47.639,00 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentária, constante do Orçamento do exercício de 2010:

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
02.008.15.452.0028.2265 – Manutenção e Recuperação da pavimentação asfáltica.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria /MS, 15 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PENTÁGONO COMÉRCIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:41704DFC

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Edital nº. 041/2010
Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2010
Assunto - contratação de serviços advocatícios especializados visando a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos a título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando que existe previsão orçamentária no orçamento de 2010, e considerando também o parecer jurídico, visando a contratação da empresa **Bertin Advogados Associados**, para prestação de serviços advocatícios especializados, visando a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a restituição ou compensação dos valores recolhidos a título de contribuição social patronal sobre 1/3 de férias e demais verbas de natureza indenizatória, **ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os serviços de grande interesse da municipalidade e indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, portanto determino que se proceda a contratação com obediência às demais disposições legais.
Valor estimado: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a cada R$ 10.000,00 (dez mil reais) recuperados com as medidas administrativas ou judiciais
Prazo: 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período, desde que haja interesse da municipalidade de Selvíria – MS.

Selvíria - MS, 07 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:F6D34527

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº51

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 51/2010, Pregão Presencial N.º04/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Data da Assinatura: 19/05/2010
Objeto: Contrato o fornecimento de combustível, tipo Óleo Diesel, Gasolina e Álcool para serem utilizados nas máquinas, veículos e equipamentos das Secretarias da Prefeitura.
Valor: R$ 323.954,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Vigência: 08(oito) meses.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
GASOLINA 10.400 Litros no valor de R$ 27.976,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais).
DIESEL 15.800 Litros no valor de R$ 33.970,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta Reais).
Valor total de R$ 61.946,00 (Sessenta e Um Mil novecentos e Quarenta e Seis Reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO:02.12.08.244.020.2.050
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33.00 – Material de Consumo.
GASOLINA 1.700 Litros no valor de R$ 4.573,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais).
ÁLCOOL 1.500 Litros no valor de R$ 2.625,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Valor total de R$ 7.198,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais).
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÃO: 02.10.04.122.018.2.022
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
GASOLINA 4.400 Litros no valor de R$ 11.836,00 (Onze Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
DIESEL 10.000 Litros no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um Mil e Quinhentos Reais).
Valor Total de R$ 33.336,00 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).
ESTRADAS VICINAIS – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.26.782.018.2.021
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 25.000 Litros no valor de R$ 53.750,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
CIDE – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.26.451.018.2.060
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 10.000 Litros no valor de R$ 21.500,00 (Vinte e um Mil e Quinhentos Reais).
ICMS ECOLOGICO – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.18.541.018.2.065
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 15.000 Litros no valor de R$ 32.250,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.2.024
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
GASOLINA 9.600 Litros no valor de R$ 25.824,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
DIESEL 41.000 Litros no valor de R$ 88.150,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais).
Valor Total de R$ 113.974,00 (Cento e Treze Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais).
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.
ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:7A251F26

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº48

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 48/2010, Convite N.º 13/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: TANIA MARILIA SOUZA GARCIA - ME
Data da Assinatura: 12/05/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Carteiras e Cadeiras para as Escolas Municipais.
Valor: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com a entrega, através de cheque nominal, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entregado dos Materiais.
Vigência: 06 (Seis Meses).
Base Legal: Lei N.º8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.1.004
ELEMENTO DE DESPESA: - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e TANIA MARILIA SOUZA GARCIA – ME.
ROBERTO DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:DF950A65

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº50

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 50/2010, Tomada de Preço N.º09/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: RONCONE & RONCONE LTDA
Data da Assinatura: 19/05/2010
Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma e Ampliação do posto de Saúde Central, com recursos do Convênio nº15.816/2010 – 009/2010, que entre si celebram o Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Publicas e de Transportes e da Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Sete Quedas/MS.
Valor: R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.006.2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS e RONCONE & RONCONE LTDA
ROBERTO DE SOUZA FREITAS.
Presidente do Gel.

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:9507E456

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº47

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 47/2010, TOMADA DE PREÇO N.º 10/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: CONTRATADA, W. G. COIRBASSIER – CLINICA MEDICA - ME
Data da Assinatura: 05/05/2010.
Objeto: O presente contrato tem por o objeto a Contratação pelo Municipio de 01 (um) Profissional Médico, Clinicos Geral e 01(um) Profissional Médico Clinico Geral e Obstetra, para prestar serviços como médicos junto ao Hospital Municipal de Sete Quedas, de acordo com as exigências do edital.
Valor: O Município de Sete Quedas - (MS), pagará pelos serviços, do objeto deste contrato, o valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), pela execução dos serviços junto ao Hospital Municipal.
Pagamento: Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, por meio de cheques nominativos, através da Tesouraria do Município.
Vigência: em 08(oito meses) a contar da assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação:02.08.10.302.015.2.042
Elemento de Despesa – 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, CONTRATADA, W. G. COIRBASSIER – CLINICA MEDICA – ME.
ROBERTO DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:D6562A84

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº49

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 49/2010, Convite N.º 14/2010)
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: BETUNEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
Data da Assinatura: 12/05/2010
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Emulsão Asfáltica a ser utilizados em Ações de Tapa Buraco e Recapeamento nas ruas e avenidas Municipais.
Valor: R$ 62.790,75 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Pagamento: O pagamento sera efeutado na entrega dos Materiais por cheque nominal ao licitante vencedor emitido pela Tesouraria do Município, após o recebimento dos materiais adquiridos, atestado pelo funcionários a ser designado pelo Prefeito Municipal.
Vigência: em 06 (seis meses) da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Dotação: 02.10.15.451.018.1.012
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS.
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, BETUNEL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
ROBERTO DE SOUZA FREITAS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:D4E53CF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº034-2010 - DE 02 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre nomeação do *Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério* – FUNDEB e dá Outras Providências."

VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais constantes no Inciso VI do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 309/2010 de 08 de abril de 2010 que altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 263/2007 de 27 de Março de 2007, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, que passa a ser o seguinte:

I – <u>Representantes do Poder Executivo:</u>
na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Nair Rosa da Silva Febbo
Suplente: Maria Rosely Andrade dos Santos
na Secretaria Municipal de Administração Geral
Titular: Renaldo Correia da Silva
Suplente: Teresa da Fonseca Silva

II – <u>Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:</u>
Titular: Jiselma Barbosa dos Santos da Hora
Suplente: Daniel Berto

III – <u>Representantes do Diretor da Escola Básica Pública:</u>
Titular: Jorge Silva Aguilar
Suplente: Eliane Cristina dos Santos Crivelli

IV – <u>Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas:</u>
Titular: Alcione Stella Moraes Lima

Suplente: Maria Sandra Luiz de Melo

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Benedita Pereira da Silva
Suplente: Andréia dos Santos Araújo
Titular: Débora de Souza Leal Ribeiro
Suplente: Maria José Vieira

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elenilço Matos Gimenez
Suplente: Daiane Souza Moreira

VII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sara Barreto de Souza
Suplente: Marcelo de Souza dos Santos

VIII – Representantes do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Claudiano Alves Dos Santos
Suplente: Luciana De Lima Alves

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem quaisquer ônus para o erário municipal e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu – MS, aos Dois (02) Dias do Mês de Junho (06) do Ano de Dois Mil e Dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:95CB5D0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
PORTARIA N°001/SMASCT/2010 DE 31 DE MAIO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMBOLSO DE RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

Maria Lúcia Firmino, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da competência que lhe confere o decreto N° 006 de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a comissão interna de acompanhamento do desembolso de recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:
- Cristina Martins Gonçalves
- Ésio Gonzaga
- Fátima Alves de Lima Queiroz
- Maika Daniella Alves Vital
- Mara Eulália Carrara da Silva
- Silvania de Fátima Bersani
- Sônia Lúcia dos Santos Silva

Art. 2° - A comissão deverá acompanhar o desembolso de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e dos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3° - A comissão deverá encaminhar relatório mensal à Gestão de Assistência Social sobre a movimentação dos recursos do FMAS.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e divulga-se.

Três Lagoas, 31 de maio de 2010.

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3857C3AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO-ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I - (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º).
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2010/BIMESTRE Março – Abril

							R$ 1
	PREVISÃO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO**	

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR 2010	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.647.695,00	25.647.695,00	4.928.110,80	19,21	8.954.323,19	34,91	16.693.371,81
RECEITAS CORRENTES	29.843.390,00	29.843.390,00	4.352.031,61	14,58	8.079.276,63	27,07	21.764.113,37
RECEITA TRIBUTARIA	1.746.000,00	1.746.000,00	319.238,92	18,28	609.073,74	34,88	1.136.926,26
IMPOSTOS	1.626.000,00	1.626.000,00	292.049,59	17,96	569.853,58	35,05	1.056.146,42
TAXAS	120.000,00	120.000,00	27.189,33	22,66	39.220,16	32,68	80.779,84
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	598.000,00	598.000,00	45.980,00	7,69	92.248,75	15,43	505.751,25
CONTRIBUICOES SOCIAIS	598.000,00	598.000,00	45.980,00	7,69	92.248,75	15,43	505.751,25
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	20.177,99	12,61	65.361,63	40,85	94.638,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	1.150,00	38,33	2.500,00	83,33	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	107.000,00	107.000,00	19.027,99	17,78	62.861,63	58,75	44.138,37
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	3.000,00	8,57	32.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	3.000,00	8,57	32.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.046.195,00	27.046.195,00	3.924.021,30	14,51	7.216.259,71	26,68	19.829.935,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.346.195,00	26.346.195,00	3.577.228,80	13,58	6.744.802,81	25,60	19.601.392,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	346.792,50	49,54	471.456,90	67,35	228.543,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.195,00	258.195,00	42.613,40	16,50	93.332,80	36,15	164.862,20
MULTAS E JUROS DE MORA	22.000,00	22.000,00	7.916,17	35,98	16.773,80	76,24	5.226,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.113,68	22,27	5.136,69	102,73	-136,69
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	81.195,00	81.195,00	15.703,27	19,34	34.553,88	42,56	46.641,12
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	17.880,28	11,92	36.868,43	24,58	113.131,57
RECEITAS DE CAPITAL	1.135.000,00	1.135.000,00	576.079,19	50,76	875.046,56	77,10	259.953,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.135.000,00	1.135.000,00	576.079,19	50,76	875.046,56	77,10	259.953,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.167,37	0,00	-23.167,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.800,00	0,00	-75.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.135.000,00	1.135.000,00	576.079,19	50,76	776.079,19	68,38	358.920,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.972.695,00	25.972.695,00	4.928.110,80	18,97	8.954.323,19	34,48	17.018.371,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.972.695,00	25.972.695,00	4.928.110,80	18,97	8.954.323,19	34,48	17.018.371,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.972.695,00	25.972.695,00	4.928.110,80	18,97	8.954.323,19	34,48	17.018.371,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B967FB3F

